MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ABAETETUBA

MINUTA
DOCUMENTO NORMATIZADOR DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS DO IFPA CAMPUS ABAETETUBA

ABAETETUBA – PARÁ

2022

SUMÁRIO

IDENTIFICAÇÃO **4**

1.1. NOME DO DOCUMENTO, LOCAL E ANO DE SUA CONSTRUÇÃO **4**

1.2 NOMES DOS RESPONSÁVEIS (IDENTIFICAÇÃO A COMISSÃO RESPONSÁVEL E SUA PORTARIA **5**

1.3 JUSTIFICATIVA **15**

1.4. OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICOS **15**

1.5. METODOLOGIA **15**

1.6. RESULTADOS ALCANÇADOS **16**

2. REFERÊNCIAS **35**

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 PROCESSO nº. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

1.2 DOCUMENTO REGULADOR DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS DO IFPA CAMPUS ABAETETUBA - 2022.

1.3 Comissão Própria de Políticas de Ações Afirmativas do IFPA Campus Abaetetuba: PORTARIA Nº 205/2021 - CAMPUS ABAETETUBA 29 DE DEZEMBRO DE 2021

Jaime Barradas da Silva
Elinalva Freitas Pantoja
Giovana Parente Negrão
Gleiciane Pereira Ribamar
Joelma Moraes da Silva Góes
Joelma Pereira Carvalho
Luis Ricardo Ravagnani
Lúcia Cristina Sousa da Silva
Nilzete do Socorro Ferreira da Silva
Nagib Buzar Neto

2. Justificativa

O presente documento constitui-se na Proposta de Institucionalizar a Política de Ações Afirmativas no âmbito do IFPA Campus Abaetetuba em observância ao fulcro legal concernente a garantia de direitos sob princípios constitucionais da igualdade de oportunidades e condições para acesso, permanência e êxito escolar, observados os fundamentos legais da lei de cotas - lei nº 12.711, de 2012 que prevê que 50% das vagas das universidades e institutos federais sejam reservadas aos candidatos egressos da rede pública de ensino, sendo metade destinada a população de renda familiar de até 1,5 salário mínimo per capita, quanto a distribuição de vagas para cota racial e deficiência deve ser proporcional ao número de pessoas pardas, negras, indígenas e pessoas com deficiência residentes na unidade da federação em que está

situada a instituição de ensino. Ademais, outros ordenamentos jurídicos iluminam esta construção como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96; o Plano Nacional de Educação- Lei 13.005/2014; as Diretrizes Curriculares para a Educação Profissional Técnica definida pela Resolução CNE/CEB nº 1, de 05/01/2021; as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos - Resolução nº 1, de 30 de maio de 2012; as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental fixadas pela Resolução CNE/CP nº 2, de 15 de junho de 2012; as legislações e documentos internacionais sobre a pessoa com deficiência; bem como a Convenção n° 169/1989 sobre povos indígenas e tribais e Resolução referente à ação da OIT / Organização Internacional do Trabalho e o Decreto nº 5051, de 19 de abril de 2004 que promulga a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho sobre Povos Indígenas e Tribais.

Havendo ainda no campo institucional o marco regulatório como o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) – Res. nº 350/2017 – CONSUP/IFPA; Regulamento Didático Pedagógico do Ensino – Res. nº 041/2015-CONSUP/IFPA que regulam a destinação de vagas para grupos específicos, porém, prescindem de regulação específica. Bem como a Resolução IFPA/CONSUP - Nº 224/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021 que define e estabelece as diretrizes para a atuação da Comissão de Heteroidentificação no âmbito do IFPA.

Neste caso, esta construção encontra embasamento na decisão do Supremo Tribunal Federal de 2012 que por unanimidade reconheceu a constitucionalidade e essencialidade das políticas de ações afirmativas. Nessa linha o Parecer nº 00007/2017/CPIFES/PGF/AGU (Advocacia Geral da União), de 21 de setembro de 2017, apresentou manifestação favorável de que “as instituições públicas de ensino federal podem realizar, por meio de ações afirmativas, medidas de reparação social, ainda que por meio de instrumentos internos compatíveis com as leis e a Constituição da República”.

> [...] precisa obedecer aos parâmetros estabelecidos pelo STF no julgamento da ADPF (Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental) 186, que consistem em: a) estabelecer um ambiente acadêmico plural e diversificado; b) razoabilidade e proporcionalidade da

> medida; c) transitoriedade da medida adotada; d) empregar métodos seletivos eficazes;
> Estabelecer relativa proporcionalidade e razoabilidade entre os quantitativos de vagas reservadas e as destinadas à ampla concorrência ou concorrência geral, instituir uma temporalidade para sua aplicação e avaliação, bem como critérios objetivos de classificação e seleção.

Atende ao ofício circular nº 24/2021 - PROEN IFPA, de 10 de dezembro de 2021 para construção da política de ações afirmativas próprias do IFPA

O Documento do IFPA - Campus Abaetetuba está fundamentado no princípio de igualdade de oportunidades e condições para acessibilidade aos bens culturais e a inserção ao mundo do trabalho, através de políticas reparadoras a grupos específicos que historicamente foram alijados de políticas públicas sociais.

Considerando-se o entendimento de que a função do IFPA não consiste somente em escolarizar e profissionalizar, mas atendendo ao cunho sociológico quanto a fomentar o atendimento às necessidades sociais, culturais, artísticas e educacionais. Visto que o IFPA campus Abaetetuba objetiva ser *lócus* de referência na localidade, com o compromisso institucional de promover o desenvolvimento educacional, social e profissional de sua área de abrangência geográfica.

Assim, a proposta em tela visa à definição de reservas de vagas a grupos sociais específicos na política de ingresso institucional no bojo da juridificação da 'discriminação positiva' por meio de ações afirmativas ou ações compensatórias/reparadoras. Este documento evidencia que não bastam as leis, faz-se necessário a implementação das políticas.

Naquele entendimento, Gomes (2001) define as ações afirmativas como políticas públicas e privadas que visam a concretude do princípio constitucional da igualdade material e a neutralidade dos efeitos de todas dimensões da discriminação de modo que "a igualdade deixa de ser simplesmente um princípio jurídico a ser respeitado por todos, e passa a ser um objetivo constitucional a ser alcançado pelo Estado e Sociedade" (GOMES, 2001, p. 132).

O IFPA Campus Abaetetuba como um ente vinculado ao Estado tem o papel sócio-político de combater as flagrantes manifestações de discriminação no âmbito

educacional decorrentes da discriminação cultural e estrutural de modo a contribuir para o desenvolvimento social, cultural e profissional.

Piovesan (2005, p. 38) compreende que as ações afirmativas concebem que os sujeitos de direitos e as violações de direitos requerem respostas diferenciadas e rápidas em face à vulnerabilidade, em vistas à promoção social.

Assim, as políticas de ações afirmativas são políticas públicas de inclusão social ao atender grupos sociais específicos visando a criação de oportunidades e condições conforme expresso

> Ação afirmativa é uma iniciativa pública cujo objetivo principal é adotar medidas que reparem e compensem os grupos que sofreram no passado perdas em razão de abusos de quaisquer tipos. São exemplos de abusos: exploração, discriminação, violência, preterição, tratamento degradante e impedimento sistemático ao desenvolvimento do indivíduo (SANTOS, 2001, p. 336).

No que concerne às ações afirmativas, seu processo sócio histórico relaciona-se às desigualdades estruturais resultantes da histórica formação social, política e econômica do Brasil alijando do desenvolvimento grande parte da população conforme evidenciado nos indicadores sociais e econômicos que reverbera nas políticas públicas paliativas e excludentes, que ao atender as demandas das populações, o Estado Brasileiro fez uso de medidas descontínuas, descontextualizadas das realidades sociais e seletiva com base na noção de mérito, benesses, concessões e permanência do controle social das populações trabalhadoras, rurais e ribeirinhas.

Behring (2009) considera que as políticas sociais são voláteis que seguem o jogo de forças no embate político dos vários interesses das classes sociais que se ampliam quando se trata de ter visibilidade e se restringem à recessão.

2.1 Caracterização da Realidade e Demanda Social

O Campus de Abaetetuba está sediado no município de Abaetetuba, o qual possui uma população 141.100 habitantes, sendo 82.996 habitantes localizados na área urbana e 58.104 habitantes na área rural, distribuídos em uma área de 1.610,603

km² (IBGE, 2010). Com estimativa de 151.934 em 2016 conforme a Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais do IBGE.

Quadro 1– População de Abaetetuba 1991-2010

Ano	Abaetetuba	Pará	Brasil
1991	99.989	4.950.060	146.825.475
1996	106.430	5.466.141	156.032.944
2000	119.152	6.192.307	169.799.170
2007	132.222	7.065.573	183.987.291
2010	141.100	7.581.051	190.755.799

Fonte: IBGE: Censo Demográfico, 2010

O município de Abaetetuba pertence à Mesorregião do Nordeste Paraense e à Microrregião de Cametá, a qual é formada ainda pelos municípios de Acará, Baião, Barcarena, Cametá, Igarapé-Mirí, Limoeiro do Ajuru, Mocajuba, Moju, Oeiras do Pará e Tailândia, sendo cortada pelo Rio Tocantins e com acentuada influência da capital Belém em virtude da proximidade. Contudo, o Plano de Desenvolvimento Institucional define que a área de abrangência do Campus Abaetetuba é constituída por 7 municípios: Abaetetuba, Acará, Barcarena, Igarapé-Miri, Moju, Pontas de Pedras e Tailândia, conforme a Resolução nº 111/2015 - CONSUP, de 19/08/2015, que cria as áreas de abrangência dos Campi do IFPA.

Figura 1 – Localização de Abaetetuba no contexto dos municípios que compõem a microrregião de Cametá.

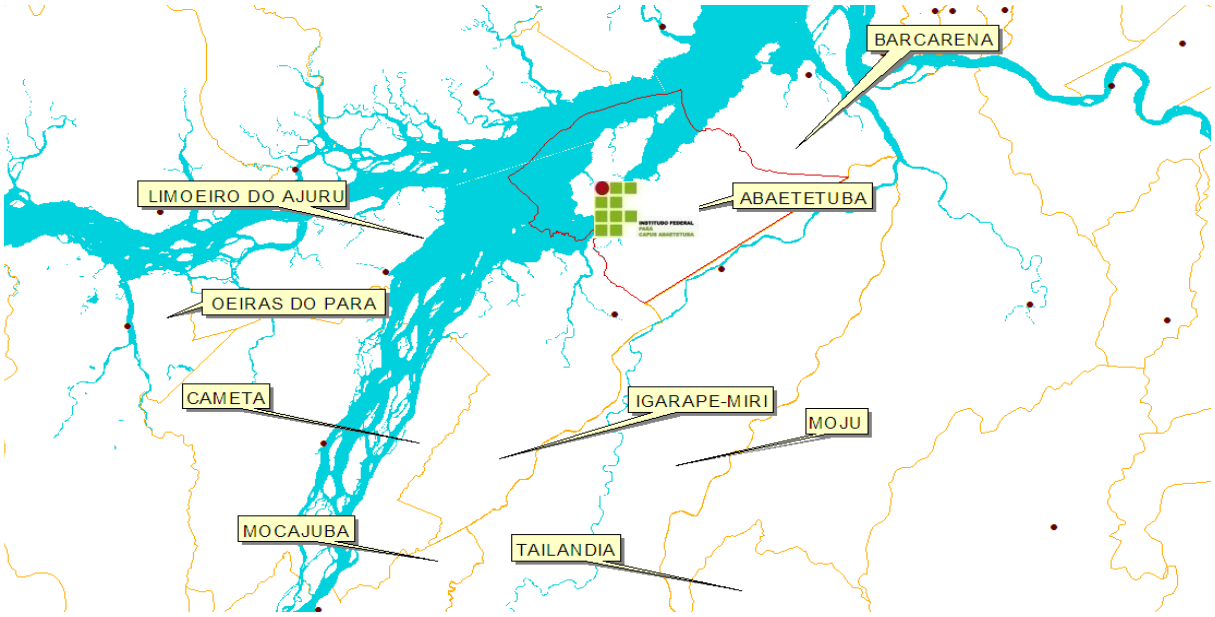

Fonte: PPC do Curso Técnico de Edificações – 2017.

Na imagem acima, vê-se que é uma mesorregião entrecortada por rios que permite compreender o estreito senso de pertencimento – identidade cultural -, com às margens dos rios, nas quais se deu o povoamento dos municípios que compõem a área de abrangência, são considerados como provedores de fonte de renda ou modal de transporte, bem como propiciadores da pesca como atividade econômica e de sobrevivência. A partir da década de 1980, uma densa malha rodoviária começa a surgir, propiciando o surgimento de cidades às margens de rodovias, estradas e ramais.

Ressalta-se que sua localização geográfica e áreas de várzea extensas propiciam a atividade extrativista como a exploração do açaí e outras atividades extrativistas e a agricultura (fruticultura, além da lavoura de subsistência do milho, da mandioca e do arroz). No extrativismo, cabe-se relacionar a pesca, a caça de animais silvestres e a extração de resinas, essências e congêneres de natureza vegetal e principalmente a extração do açaí. Por outro lado, de acordo com os dados apresentados pelo IBGE (2014), as atividades que mais predominam na empregabilidade de pessoas na região são voltadas para o setor de prestação de

serviços e comércio, seguidos da indústria de transformação e agropecuária, tudo isso frente a uma taxa de um total de 53.177 de população ocupada (POC).

Quadro 2 – Pessoas Ocupadas

Pessoas ocupadas por setor 2007 - 2013							
	2007	**2008**	**2009**	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**
Agricultura	65	51	57	77	279	322	193
Comércio	1361	1403	1574	1849	2088	2385	2676
Indústria	457	524	377	340	438	428	526
Serviços	3143	3499	4161	4199	4828	6128	6421

Fonte: IBGE, Cadastro Central de Empresas 2014.

Na composição do produto interno bruto regional, a economia concentra-se no município de Barcarena que contribuiu com 67,2%, Abaetetuba (7,1%), Tailândia (5,7%), Cametá (5,1%), Moju (3,9%), Acará (3,4%), Igarapé-Miri (2,4%), Baião (1,7%), Oeiras do Pará (1,3%), Limoeiro do Ajuru (1,1%) e Mocajuba (1,1%). Quanto ao setor econômico industrial, as principais indústrias ligadas a área de mineração são: Alumínio Brasileiro S.A – ALBRAS, Alumina do Norte do Brasil S.A – ALUNORTE; Mineração Rio do Norte; Pará Pigmentos S/A – PPSA, Imerys Rio Capim Caulim – IRCC, Companhia de Alumina do Pará – CAP e ALUBAR.

No setor econômico de serviços as atividades predominantes foram administração pública 41%, transporte 18%, aluguel 12% e comércio 10%, sendo que os principais segmentos comercializados foram combustíveis, carnes bovinas, móveis e bebidas (GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 2011 apud IFPA, 2017).

No período 1991-2010, o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) de Abaetetuba cresceu passando de 0,386 em 1991 para 0,628 em 2010. Segundo a classificação do PNUD, o município está entre as regiões consideradas de médio desenvolvimento humano (IDH entre 0,5 e 0,8). Em relação aos outros municípios do Pará, apresenta uma situação boa liderando a posição dos municípios da mesorregião (ATLAS BRASIL, 2013).

A seguir é apresentada a pirâmide populacional de Abaetetuba no ano de 2010 seguida do quadro com a distribuição da população residente por faixa etária e sexo.

Quadro 3 – Distribuição da população

Pirâmide Etária						
Idade	Abaetetuba		Pará		Brasil	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
0 a 4 anos	6.624	6.361	375.416	361.239	7.016.614	6.778.795
5 a 9 anos	7.175	6.915	397.851	383.727	7.623.749	7.344.867
10 a 14 anos	8.205	8.077	425.547	410.621	8.724.960	8.440.940
15 a 19 anos	8.449	8.122	396.977	390.202	8.558.497	8.431.641
20 a 24 anos	7.611	7.281	375.543	373.462	8.629.807	8.614.581
25 a 29 anos	6.824	6.499	352.748	354.717	8.460.631	8.643.096
30 a 34 anos	5.561	5.472	310.021	307.253	7.717.365	8.026.554
35 a 39 anos	4.738	4.595	259.524	255.011	6.766.450	7.121.722
40 a 44 anos	3.944	3.543	221.141	213.683	6.320.374	6.688.585
45 a 49 anos	3.057	2.886	179.840	174.157	5.691.791	6.141.128
50 a 54 anos	2.451	2.459	148.706	145.503	4.834.828	5.305.231
55 a 59 anos	2.143	2.012	117.257	115.771	3.902.183	4.373.673
60 a 64 anos	1.592	1.577	88.059	86.379	3.040.897	3.467.956
65 a 69 anos	1.239	1.277	67.039	67.346	2.223.953	2.616.639
70 a 74 anos	879	953	46.728	48.614	1.667.289	2.074.165
75 a 79 anos	549	607	30.050	32.675	1.090.455	1.472.860
80 a 84 anos	291	369	16.710	20.299	668.589	998.311
85 a 89 anos	159	228	7.766	10.309	310.739	508.702
90 a 94 anos	96	145	3.503	5.409	114.961	211.589
95 a 99 anos	35	62	1.137	2.212	31.528	66.804
Mais de 100 anos	8	30	274	625	7.245	16.987

Fonte: IBGE. 2010

No campo da educação, os municípios da área de abrangência dispõem de infraestrutura educacional composta por uma rede escolar em todos os níveis de educação. Porém, tendo um IDEB abaixo da média nacional e do Pará. Todavia, o índice de escolarização da população ribeirinha, rural e agricultores familiares ainda é bastante precário.

Quadro 4 - IDEB

Índice de Desenvolvimento da Educação Básica anos finais 2007 – 2013				
	2007	2009	2011	2013
Abaetetuba	2,7	3,2	-	3,2
Meta municipal	3,3	3,5	3,7	4,1
Pará	3,1	3,4	3,5	3,4
Brasil	4	4,4	4,7	4,9

FONTE: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – INEP – Censo Educacional 2007-2013.

A universalização progressiva do ensino médio constitui exigência da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, portanto, a necessária expansão deste nível de ensino foi claramente planejada nas metas do Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado pela Lei 13.005/2014, sendo evidenciada na região de inserção do IFPA Campus Abaetetuba.

Quadro 5 – Número de matrículas

Matrículas por nível			
Variável	**Abaetetuba**	**Pará**	**Brasil**
Pré-escolar	5.224	2.336,91	49.165,25
Fundamental	27.528	14.750,87	278.253,38
Médio	7.277	3.599,78	80.748,81

Fonte: Ministério da Educação, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – INEP – Censo Educacional 2015 apud IBGE, 2016.

Este decréscimo se dá certamente pela necessidade de inserção no mercado de trabalho ou emigração para a capital. Assim, a possibilidade de atender ao desenvolvimento educacional e profissional do cidadão deve ser assegurado pela atuação do IFPA Campus Abaetetuba.

Assim, em função da posição estratégica do município de Abaetetuba, em relação aos demais municípios da região de integração do Tocantins, que agrega rica diversidade sociocultural e ambiental, o IFPA – Campus Abaetetuba, como centro de

formação tecnológica e visualizando a importância de formação profissional que possa atender as demandas diferenciadas no mundo do trabalho.

3. OBJETIVOS

3.1. OBJETIVO GERAL

Destinar reservas de 25% de vagas nos processos seletivos em todos níveis e modalidades de ensino ofertadas pelo Campus Abaetetuba a grupos sociais específicos em situação de vulnerabilidade sócio-geográfica;

3.2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1) Oportunizar o ingresso institucional de grupos específicos com critérios e metodologias que mitiguem as desigualdades sociais, educacionais, econômicas e físicas que os impedem a uma concorrência igualitária para acesso, permanência e êxito ao bem cultural que é a educação;
2) Constituir-se em um instrumento normativo e implementador de políticas de combate a todas as formas de discriminação e marginalização dos grupos sociais específicos;

4. METODOLOGIA

A Comissão Própria de Políticas Afirmativas regida pela Portaria Nº 205/2021 - CAMPUS ABAETETUBA 29 DE DEZEMBRO DE 2021 iniciou a Construção local de Documento Regulamentador das Políticas de Ingresso Institucional aos Grupos Específicos por meio da solicitação de portaria via processo processo em 15 de dezembro de 2021. Em diálogo presencial com servidores constituiu-se a Comissão. Em ofício nº 07/2022 CEPE/IFPA, 17/01/2022, abriu-se processo administrativo. Em reunião ordinária, no dia 24 de janeiro de 2022, iniciou-se o estudo das regulamentações e documentos orientadores. No dia 27 de janeiro de 2022, a comissão realizou debates sobre proposições e deliberações acerca da definição dos grupos

sociais específicos, que posteriormente foram levadas para debates aos setores e núcleos do IFPA Campus Abaetetuba, mediante Ofício nº 08/2022 - do Departamento de Ensino, Pesquisa, Extensão, Graduação, Pós-Graduação e Inovação para a I Reunião Intersetorial para Discussões quanto à reserva de vagas ocorrida no dia 10 de fevereiro de 2022. As proposições preliminares foram apresentadas aos Docentes e TAES na Semana de Planejamento Pedagógico e a comunidade foi convidada a contribuir com a construção. Tendo-se apresentado a agenda de discussões com previsão de audiência pública com a sociedade civil dos 7 municípios abrangidos pelo IFPA Campus Abaetetuba, a ocorrer no dia 11 de março de 2022. A etapa seguinte é a sistematização das contribuições advindas na audiência e posterior apresentação à comunidade acadêmica e submissão da proposição ao Conselho Diretor do Campus (CONDIR) até o dia 21 de março de 2022.

5. RESULTADOS ALCANÇADOS

Em decisão preliminar, a Comissão Própria de Políticas de Ações Afirmativas em diálogo intersetorial do IFPA Campus Abaetetuba submete à comunidade em geral a definição de grupos sociais específicos, observada a área de abrangência do Campus e Perfil Institucional.

O IFPA Campus Abaetetuba tomou como parâmetros para definição dos grupos específicos e percentual de reserva de vagas o Documento Orientador da PROEN - IFPA anexa ao Ofício Circular nº 24/2021 - PROEN/IFPA.

A definição dos grupos apresentados na seção seguinte, cujo perfil social e econômico e localização geográfica situa-se na área de abrangência e perfil formador do Campus Abaetetuba.

Em atendimento à Lei Federal nº 12.711/2012 e normas complementares, o Campus Abaetetuba já reserva 50% das vagas em cada curso e turma para egressos de escolas públicas e pessoas com deficiência. Os 50% restantes das vagas até o presente momento destinam-se à ampla concorrência e sobre este percentual que se

destinará para as ações afirmativas próprias do Campus em até 50% do quantitativo, correspondendo a 25% do total de vagas, por curso e turma.

Ressalta-se que nesta definição não se privilegia um em detrimento ao outro, por se adotar mais de uma ação afirmativa, o percentual de reserva de vaga para cada ação será igual ao resultado do valor máximo de percentual dividido pelo número de ações, aplicando-se o arredondamento matemático, não ultrapassando o limite máximo de vagas que podem ser reservadas.

No tocante, às pessoas com deficiência, destinar-se 01 (uma vaga) a esse grupo social em cada curso e turma, independente de serem egressas de escola pública ou privada, e não contabilizando as vagas previstas pela Lei nº 12.711/2012 (PROEN - IFPA, 2021, p. 10-11).

Serão dois grupos sociais específicos para reserva de 25% das vagas nos processos seletivos de ingresso institucional.

O 1º Grupo compreenderá as Comunidades e Territórios Tradicionais do área de abrangência do Campus Abaetetuba, conforme a Convenção da OIT nº 169/1989 e legislações correlatas que a regulamentam no Brasil. Neste grupo define-se grupos específicos como as populações ribeirinhas, agricultores familiares e assentamentos rurais (Por ex. pescadores, agricultores/lavradores, aquicultores; assentados rurais, apicultores); moradores de Territórios Quilombolas e indígenas.

O segundo grupo específico compreenderá as pessoas com deficiência (PcD) a quem se destinará 01 (uma) vaga, além das vagas já definidas pela Lei nº 12.711/2012.

REFERÊNCIAS

ABAETETUBA. **Estatística Municipal**. Disponível em: http://www.idesp.pa.gov.br/. Acesso em Acesso em 27 de fevereiro de 2017.

ATLAS BRASIL 2013. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. Disponível em http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/consulta/. Acesso em 29 de março de 2017.

BEHRING, E. R. Política social no contexto da crise capitalista. In. **Serviço social:** direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009, p. 302-321.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei nº 9.394/96. Brasília: MEC, 1996.

BRASIL. **Decreto nº 5051, de 19 de abril de 2004,** que promulga a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho sobre Povos Indígenas e Tribais. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Decreto/D5051.htm. Acesso em 14 de fevereiro de 2018.

BRASIL. **Decreto nº 6.040, de 13 de julho de 2006**. Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais

BRASIL. **Lei nº 12.711, de 29/08/2012** – Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências.

BRASIL. **Diretrizes Curriculares para a Educação Profissional Técnica** – Resolução CNE/CEB nº 6, de 20/09/2012. Brasília: 2012.

BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental** - Resolução CNE/CP nº 2, de 15 de junho de 2012. Brasília; 2012.

BRASIL. **Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos** - Resolução nº 1, de 30 de maio de 2012. CNE/CEB. Brasília: 2012.

BRASIL. **Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação nº 18, de 11/10/2012** – Dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29/08/2012.

BRASIL. **Decreto nº 7.824, de 11/10/2012**. Regulamenta a Lei nº 12.711, de 29/08/2012 que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio.

BRASIL. **Plano Nacional de Educação 2014-2024**. Lei nº 13.005. Brasília: 2014.

BRASIL. **Lei nº 13.409, de 28/12/2016**. Altera a Lei nº 12.711, de 29/08/2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiências nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino.

BRASIL. **Portaria Normativa nº 09/2017** – Estabelece 50% das reservas de vagas para candidatos egressos de escola pública – Sistema de Cotas

CLASSIFICAÇÃO nacional de atividades econômicas - **CNAE**: versão 2.0. Rio de Janeiro: IBGE, 2007. 425 p. Acompanha 1 CD-ROM. Disponível em12 de março de 2017

GOMES, Joaquim Benedito Barbosa. A recepção do Instituto da Ação Afirmativa pelo Direito Constitucional Brasileiro. In. **Revista de informação legislativa**, v. 38, n. 151, p. 129-152, jul./set. 2001. Disponível em https://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/705. Acesso em 17.02.2022.

IBGE. **Censo Demográfico 2010**. Disponível em http://ibge.gov.br/cidadesat/painel/populacao.php?lang=&codmun=150010&search=para|abaetetuba|infograficos:-evolucao-populacional-e-piramide-etaria. Acesso em 12 de março de 2017.

IBGE. **Sistema de informações e indicadores culturais**: 2007-2010. Rio de Janeiro: IBGE, 2013. 179 p. (Estudos e pesquisas. Informação demográfica e socioeconômica, n. 31). Acompanha 1 CD-ROM.

IFPA. **Resolução CONSUP nº 217/2014**. Regulamento Didático Pedagógico do Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Pará. Belém, 2015.

IFPA. **PPC de Edificações Integrado ao Ensino Médio**. Campus Abaetetuba. Ano 2017.

MACHADO, J. **O município de Abaetetuba**. Abaetetuba: Edições Alquimia, 2008

OIT. **Convenção n° 169/1989** - Sobre povos indígenas e tribais e Resolução referente à ação da OIT / Organização Internacional do Trabalho. - Brasilia: OIT, 2011.

PIOVESAN, Flávia. Ações afirmativas da perspectiva dos direitos humanos. **Temas em Destaque - Políticas Inclusivas e Compensatórias.** Cad. Pesqui. 35 (124) Abr 2005. Disponível em https://doi.org/10.1590/S0100-15742005000100004. Acesso em 17.02.2022.

SANTOS, Helio. **A busca de um caminho para o Brasil: a trilha do círculo vicioso**. São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2001.

APENDICES*

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À ETNIA INDÍGENA

Nós, abaixo assinado, membros do POVO INDÍGENA _____, DECLARAMOS para os devidos fins de direito que (nome do candidato) _____, RG _____, CPF _____, nascido (a) em _____/_____/_____, é indígena, pertencente a etnia _____, aldeia _____, localizada no Município de _____, Estado do Pará, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Nome completo da Liderança reconhecida (Tradicional ou Política)

RG: _____ CPF _____

Nome completo da Liderança reconhecida (Tradicional ou Política)

RG: _____ CPF _____

Nome completo da Liderança reconhecida (Tradicional ou Política)

RG: _____ CPF _____

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO QUILOMBOLA

Nós, representantes legais da ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA _____, localizada no Município de _____, Estado do Pará, DECLARAMOS para os devidos fins de direito que (nome do/a candidato/a) _____, RG _____, CPF _____, nascido (a) em ___/_____/_____, é QUILOMBOLA e mantém laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Nome completo da Liderança reconhecida (Tradicional ou Política)

RG: _____ CPF _____

Nome completo da Liderança reconhecida (Tradicional ou Política)

RG: _____ CPF _____

Nome completo da Liderança reconhecida (Tradicional ou Política)

RG: _____ CPF _____

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO RURAL E RIBEIRINHO

Nós, representantes legais da _____, localizada no Município de _____, Estado do Pará, DECLARAMOS para os devidos fins de direito que (nome do/a candidato/a _____, RG _____, CPF _____, nascido (a) em _____/_____/_____, é MORADOR DE ÁREA RURAL e mantém laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Nome completo da Liderança reconhecida (Tradicional ou Política)

RG: _____ CPF _____

Nome completo da Liderança reconhecida (Tradicional ou Política)

RG: _____ CPF _____

Nome completo da Liderança reconhecida (Tradicional ou Política)

RG: _____ CPF _____

OBS: A declaração de Pertencimento deve ser emitida e assinada por pelo menos três autoridades locais (liderança tradicional e/ou política e/ou dirigente de associação, sindicato e/ou colônia).